



Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο Parlamento Europeo Evropský parlament Europa-Parlamentet Europäisches Parlament
Euroopa Parlament Ευρωπαϊκό Κοινοβούλιο European Parliament Parlement européen Parlaimint na hEorpa
Europski parlament Parlamento europeo Eiropas Parlaments Europos Parlamentas Európai Parlament
Parlament Ewropeu Europees Parlement Parlament Europejski Parlamento Europeu Parlamentul European
Európsky parlament Evropski parlament Euroopan parlamentti Europaparlamentet

S.E. o Ministro das Finanças de Portugal e Presidente do Eurogrupo
Prof. Doutor Mário Centeno

*Seu Ministro e
Caro Professor Mário Centeno*

Estrasburgo, 30 de Maio de 2018

Desde a aplicação do regime de isenção de impostos para estrangeiros reformados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de Setembro de 2009, milhares de estrangeiros instalaram-se em Portugal sem pagar impostos sobre as suas pensões, nem em Portugal, nem nos seus países de origem. O regime fiscal dos residentes não habituais em Portugal visa os pensionistas, os trabalhadores por conta própria e os trabalhadores não residentes - dependentes ou independentes - que pretendam estabelecer uma residência temporária em Portugal.

Para serem considerados residentes não habituais, é suficiente que, no ano em que os seus rendimentos são pagos, tenham permanecido em Portugal durante mais de 183 dias. Em 2012, deixou de haver obrigação de fornecer prova de residência anterior e de tributação no exterior.

A injustiça desta política de “dumping fiscal” é sentida a vários níveis: os que beneficiam deste sistema, frequentemente estrangeiros com dinheiro que compram imóveis em Portugal, têm uma vantagem em relação aos cidadãos do seu país de origem por não pagarem os devidos impostos. É também claramente uma inaceitável discriminação contra os cidadãos portugueses em Portugal e os emigrantes portugueses que regressam e não beneficiam deste sistema, todos injustamente sobrecarregados.

Os efeitos desta política são visíveis nos preços do imobiliário nas principais cidades, que se tornaram cada vez mais inacessíveis para os contribuintes portugueses de pouco recurso. Além disso, o regime estimula um grave problema de concorrência fiscal internacional e uma “corrida para o fundo” na União Europeia, neste caso, quanto ao imposto sobre o rendimento sobre pessoas singulares e famílias.

A dupla isenção fiscal vai contra os princípios da União Europeia de justa tributação e de equidade. Peço-lhe que ponha fim a esta situação e revogue este regime enquanto Ministro das Finanças de Portugal e Presidente do Eurogrupo.

Com a certeza e respeito de

Ana Gomes
Membro ao Parlamento Europeu

cc: Pierre Moscovici, Comissário Europeu para os Assuntos Económicos e Financeiros,
Fiscalidade e União Aduaneira